



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**Estado de Santa Catarina**  
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000  
Fone: (49) 3243-1150 – [www.correiapinto.sc.gov.br](http://www.correiapinto.sc.gov.br)

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO**  
**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 23/2022 – FMS**

**1. JUSTIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na aquisição de móveis para a Farmácia Básica de Saúde, sendo um balcão de atendimento em L com painel de divisória com porta e balcão de 1,20m 100% MDF e uma bacia 1,20m em inox, atendendo à requerimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Correia Pinto/SC.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor aos interesses da requisitante, visto que é indispensável para melhor atendimento aos munícipes sem interromper a prestação de serviços à população.

A escolha do fornecedor foi baseada na condição mais vantajosa ao Município, pela qualidade dos serviços a serem realizados, atendendo a necessidade da solicitante. Dito isto, a presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 15 de dezembro de 2022.

**EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS**  
**Prefeito**



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 23/2022  
FMS



## 1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as propostas a cotação com a condição mais vantajosa foi a da empresa **AGR MÓVEIS E ELETRO LTDA. ME (COMPREBEM MÓVEIS E ELETRO)**, inscrita no CNPJ 19.100.624/0001-09, cujo o orçamento apresentado foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade na aquisição do objeto, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA DE SAÚDE, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA AGR MÓVEIS E ELETRO LTDA. ME (COMPREBEM MÓVEIS E ELETRO), INSCRITA NO CNPJ 19.100.624/0001-09, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC – PROCESSO INTERNO E-CIGA Nº 23/2022 FMS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Balcão de atendimento em L com painel de divisória com porta e balcão de 1,20m 100% MDF	01	R\$ 10.600,00
02	Bacia 1,20m em inox	01	R\$ 250,00
			<b>R\$ 10.850,00</b>

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 10.850,00 (Dez mil oitocentos e cinquenta reais).

2.2. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá em até 30 dias após o serviço prestado/fornecido.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022:

12.001.10.301.0005.2037.4.4.90.00.00/0.1.02.1002 (4).

## 4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 15 de dezembro de 2022.

**ANDREIA COSTA DE SOUZA**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 23/2022  
FMS

